



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Departamento Legislativo - 21 dez 2017 11:43

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

20.12.2017

AS 11:21 Horas

Ass.:

OTJ nº 117/2017

Processo nº 299/2017

Projeto de Lei nº 243/2017

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

O presente Projeto de Lei, visa alterar dispositivo da Lei Municipal nº 6.237, de 18 de julho de 2017, que "Autoriza a Contratação Administrativa, Temporária e Emergencial".

O objetivo do Projeto de Lei que está sendo encaminhado, altera dispositivo na Lei Municipal nº 6.237/2017, e se justifica pela necessidade de substituir mão-de-obra terceirizada, por contratações administrativas, temporárias e emergenciais, também nas Unidades Básicas, Média e Alta Complexidade, além do Programa de Estratégia de Saúde da Família, conforme já foi autorizado através da Lei Municipal nº 6.237/2017.

Para tanto, fica alterado o §1º, do art. 1º, da Lei Municipal nº 6.237/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

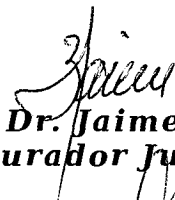
§1º A contratação administrativa, temporária e emergencial dos cargos descritos no caput, se deve ao fato da necessidade de manter atendimento de saúde no Programa da Estratégia de Saúde da Família, unidades Básicas, Média e Alta Complexidade, reduzindo custos com serviço terceirizado contratado pelo Município, bem como aprimorar o atendimento à população, obedecendo a critérios estabelecidos em lei, e ainda por não existirem mais aprovados em concurso público." (NR)

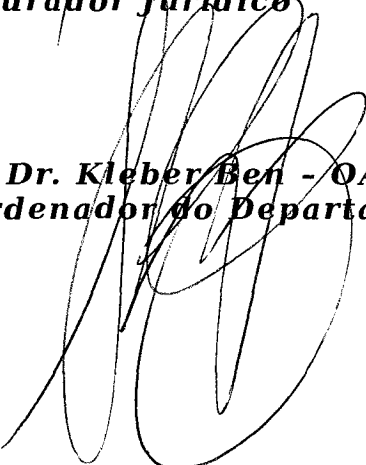


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.


Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico


Adv. Dr. Kleber Ben - OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico